

Estado de Pernambuco  
Governo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Brejinho**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária Nº 415, de 06 de abril de 2015.

***Ementa:** Denomina de "Rita Ernestina da Silva" a Rua localizada no Povoado de Placas de Piedade no Município de Brejinho/PE e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "RITA ERNESTINA DA SILVA", a rua localizada no Povoado de Placas de Piedade, neste Município de Brejinho/PE, na esquina da residência de José Cruz, nas proximidades do Bar de Dito.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

  
José Vanderlei da Silva  
PREFEITO

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>13/04/15</u>  Assinatura
---